Lei Nº 138, de 08 de maio de 1976

Autoriza ao chefe do Poder Executivo, a abrir Crédito Especial de Cr$ 5.000,00 para os fins especificados:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) O Crédito Especial na quantia de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), destina-se a aquisição de um terreno.

Art. 2º - O referido terreno será doado a CAGECE, Companhia de Água e Esgotos do Ceara.

Art. 3º - As despesas da aquisição correram por conta do F. P. M.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do aumento de despesa decorrente do Artigo 1º, será -

osado de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320, de 17.03.64.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 08 de Maio de 1976.

[signature] Prefeito Municipal

Eu, [signature], fiz este registro, certifiquei no projeto original, e publiquei no lugar de costume.